



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
22ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, Nº 313, Sala: 1-325/1-326, Barra Funda
- CEP 01133-020, Fone: [REDACTED], São Paulo-SP - E-mail:
upj21a24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

RENATA FARIA LOURENÇO DOS SANTOS, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0096062-70.1991.8.26.0050** - Ordem nº 1991/000798 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular, em que figura como Requerido **LUIS INACIO LULA DA SILVA**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/12/1991**

Histórico da Parte **LUIS INACIO LULA DA SILVA**

06/04/1993 – Rejeitada a queixa, com fundamento no art. 41 § 1º da lei de Imprensa.

22/06/1993 – Transitou para o querelante.

06/04/1993 - Baixa da Parte

27/07/2004 - Não recebimento da Denúncia ou Queixa Crime

Situação Processual: em 05/07/1993, processo arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**